

ATO AUTORIZATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 8272/2024

ASSUNTO: Contratação da Empresa **JANDERSON DOS SANTOS SOUZA 59176776115** para apresentação do show artístico da Dupla **FÁBIO SOUZA E CRISTIANO**, que realizará a apresentação no evento **ANIVERSÁRIO DA CIDADE – SAD 2024**, no dia 13 de maio de 2024, de acordo com as especificações seguintes.

O Ordenador de Despesas do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 74 da Lei de Licitações - Lei 14.133/21, tendo em

CONSIDERANDO que o do município pretende contratar os serviços de Show artístico com a empresa **JANDERSON DOS SANTOS SOUZA 59176776115**, inscrita no CNPJ nº 42.435.165/0001-36, com sede na Avenida Orlando Martins Ferreira, nº 683, Portal dos Ipês, Itumbiara-GO, CEP 75.513-780, para apresentação do show artístico da Dupla **FÁBIO SOUZA E CRISTIANO**, que realizará a apresentação no evento **ANIVERSÁRIO DA CIDADE – SAD 2024**, no dia 13 de maio de 2024, no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, segundo os detalhamentos e especificações contidos no Termo de Referência que instrui o presente processo;

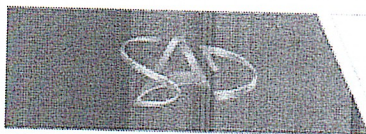
CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 que estabelecem a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico ou através de empresa exclusiva inviável a competição;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico constante dos autos que manifestou favorável à declaração de inexigibilidade para contratação dos serviços;

CONSIDERANDO que o presente processo reúne os requisitos autorizadores da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a possibilidade da contratação direta em face da inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexado aos autos;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **JANDERSON DOS SANTOS SOUZA 59176776115**, inscrita no CNPJ nº 42.435.165/0001-36, é compatível com valores pagos a outros municípios, e que a proposta apresentada pela empresa é economicamente a mais vantajosa para o município;



RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show da Dupla **FÁBIO SOUZA E CRISTIANO** que realizará a apresentação no evento **ANIVERSÁRIO DA CIDADE – SAD 2024**, no dia 13 de maio de 2024, no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, de acordo com as especificações seguintes, segundo os detalhamentos e especificações contidos no Termo de Referência que instrui o presente processo;

Art. 2º. Autorizar a contratação direta da empresa **JANDERSON DOS SANTOS SOUZA 59176776115**, inscrita no CNPJ nº 42.435.165/0001-36, com sede na Avenida Orlando Martins Ferreira, nº 683, Portal dos Ipês, Itumbiara-GO, CEP 75.513-780, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **JANDERSON DOS SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF nº 591.767.761-15 e no RG nº 1.571.886/SSPDF, residente e domiciliado na Avenida Orlando Martins Ferreira, nº 683, Portal dos Ipês, Itumbiara-GO, CEP 75.513-780, pelo valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

Art. 3º. Em cumprimento ao artigo 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 3.241/21, este ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, na imprensa oficial do Município, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 4º. Em cumprimento ao artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 o contrato oriundo deste procedimento deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 5º. De conformidade com o que dispõe a legislação, ficam também **RATIFICADOS** os termos da presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 02 de abril de 2024.

Wellington Rodrigues da Silva
Ordenador de Despesas Municipal
Decreto nº: 2726/2022